

**EDITAIS DE CONCURSOS
E TESTES SELETIVOS**



Edital nº 24, de 04 de março de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 04 a 18 de março de 2015, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Toledo, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de 03 (três) vagas para Professor do Magistério Federal Substituto, na carreira de Professor do Magistério Superior, nas áreas de COMPUTAÇÃO / Algoritmo, Programação e Estruturas, e de ENGENHARIA QUÍMICA / Processos Químicos e Ambientais, e na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na área de MATEMÁTICA / Cálculo Diferencial e Integral, nos termos do Edital nº 001/2015 –PS–TD–Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.


Adela Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 05/03/15
Seção.....3.....
Folha.....86.....

FL. Nº

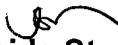


EDITAL nº 025, de 06 de março de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18.05.2011, publicado no D.O.U de 19 subsequente, Portaria Interministerial nº 253, de 26.07.2011, publicada no D.O.U. de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27.07.2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que, no período de **09 de março de 2015 a 31 de março de 2015**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Dois Vizinhos, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de **02 (duas) vagas para Professor Substituto**, na Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na área de **Matemática/Cálculo Diferencial e Integral e Álgebra Linear**, e na **Carreira de Professor do Magistério Superior**, na área de **Ciências Biológicas/Morfologia; Educação/Métodos e Técnicas de Ensino**, nos termos do Edital **Nº 002/2015 – PS – DV – ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Não ser docente vinculado à Carreira do Magistério Federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2. Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3. Nos termos da Lei nº 8.745/1993, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 meses.
- 1.4. Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/1990.
- 1.5. No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.


Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU

Data...09/03/15...

Seção...3.....

Folha...71.....

FL. Nº



EDITAL Nº 026, de 09 de março de 2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CLASSE “A”, DENOMINAÇÃO “ASSISTENTE A”.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização expedida pelos Ministros do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação contida no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19 subseqüente, faz saber que, no período de 10/03/2015 a 31/03/2015, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **07 (sete) cargos** da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe “A”, denominação Assistente A, para atender o Câmpus Guarapuava da UTFPR, nas Áreas/Subáreas de **Engenharia Civil/Hidráulica/Saneamento/Hidrologia Aplicada, Engenharia Civil/Transportes, Engenharia de Produção/Gerência de Produção, Engenharia Mecânica/Engenharia Térmica, Engenharia Mecânica/Mecânica dos Sólidos e Mecanismos, e Matemática/Álgebra Linear e Cálculo Avançado**, nos termos do Edital nº **009/2015 – CPCP – GP – ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - estar em gozo dos direitos políticos;
 - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
 - possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
 - possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
 - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
 - não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.


ADELAIDE STRAPASSON
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 11/03/15
Seção 3
Folha 98

FL. Nº



EDITAL Nº 027, de 11 de março de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Francisco Beltrão, situada na Linha Santa Bárbara, s/nº, no período de 10/03/2015 a 17/03/2015, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de 02 (duas) vagas para Professor Substituto, na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e na área de **Matemática**/ Cálculo Diferencial e Integral e Álgebra Linear, e na carreira de Professor do Magistério Superior, na área de **Ciência de Alimentos**/ Leite e Derivados, nos termos do Edital nº 003/2015 - PS - FB – Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2. Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3. Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4. Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5. No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.


Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no LDC
Data 13/03/15
Seção 3
Folha 92

FL. Nº



EDITAL Nº 028, de 12 de março de 2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE "A".

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o disposto no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio subsequente, faz saber que, **no período de 12/03/2015 a 05/04/2015**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 2 (dois) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Federal, Classe "A", denominação "Adjunto A", para atender o Câmpus Londrina da UTFPR, na Área/Subárea de **Engenharia de Produção**, e de **Química/Físico-Química e Eletroquímica**, nos termos do Edital nº **007/2015 – CPCP – LD – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.


Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

FL. Nº

Publicado no DOU
Data...13/03/15...
Seção...3...
22



EDITAL Nº 029, de 12 de março de 2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ASSISTENTE A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de **12 de março de 2015 a 15 de abril de 2015** estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **03 (três)** cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, para atender o Câmpus Toledo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de **COMPUTAÇÃO / Desenvolvimento para Internet, Dispositivos Móveis e IHC, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO / Circuitos Elétricos e Eletrônica Analógica, e MATEMÁTICA / Geometria Analítica e Álgebra Linear**, nos termos do Edital nº **011/2015 – CPCP – TD – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

FL. Nº

Publicado no DOU
Data.....13,03,15.....
Seção.....3.....
Folha.....93.....



EDITAL Nº 030, de 12 de março de 2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de **12 de março de 2015 a 15 de abril de 2015** estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **01 (um)** cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender o Câmpus Toledo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), na Área/Subárea de **QUÍMICA / Físico-Química**, nos termos do Edital nº **012/2015 – CPCP – TD – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.


Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 13/03/15
Seção 3
Folha 93

FL. Nº



EDITAL nº 31, de 12 de março de 2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de **07 de março de 2015 a 02 de abril de 2015** estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **01 (um)** cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender o Câmpus Ponta Grossa da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), na Área/Subárea de **Engenharia de Produção/ Engenharia Econômica e Gestão da Produção**, nos termos do Edital. **Nº008/2015- CPCP- PG- Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.


Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data... 16.03.15
Seção... 3
Folha... 87

FL. Nº



EDITAL Nº 032, de 16 de março de 2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante autorização contida no Decreto 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de **17 de março a 16 de abril de 2015**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 3 (três) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Classe A, denominação Adjunto A, para atender o Câmpus Cornélio Procópio da UTFPR, nas Área/Subáreas de **Estatística, Engenharia Eletrônica/ Eletromagnetismo e Telecomunicações, e Engenharia Eletrônica/ Processamento Digital de Sinais**, nos termos do Edital nº **010/2015 - CPCP – CP – ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) Ser portador de diplomas de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo a que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
 - e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
 - f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
 - h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
 - i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;


ADELAIDE STRAPASSON
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data... 17/03/15
Seção... 3
Folha... 68

FL. Nº



EDITAL Nº 033, de 16 de março de 2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante autorização contida no Decreto 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de **17 de março a 16 de abril de 2015**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 3 (três) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Classe A, denominação Adjunto A, para atender o Câmpus Cornélio Procópio da UTFPR, na Área/Subárea de **Ciência da Computação/ Programação em Jogos Digitais, Engenharia Eletrônica/ Eletrônica, e Engenharia Eletrônica/ Sistemas Digitais**, nos termos do Edital. **013/2015 - CPCP – CP – ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) Ser portador de diplomas de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo a que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
 - e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
 - f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
 - h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
 - i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;


ADELAIDE STRAPASSON
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data... 17/03/15
Seção... 3
Folha... 68

FL. Nº



EDITAL nº 034, de 18 de março de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, faz saber que, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Londrina, sita na Estrada dos Pioneiros, 3131, no período de **18/03/2015 até 05/04/2015**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de **01 (uma) vaga para Professor Substituto**, na carreira de **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico** e na área de **Administração/Gestão da Produção**, nos termos do Edital nº 003/2015-PS-LD – Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.


ADELAIDE STRAPASSON
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 19/03/15
Seção 3
Folha 77

FL. Nº



Edital nº 035, de 18 de março de 2015

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de **19 de março a 15 de abril de 2015**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Toledo, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de **02 (duas) vagas para Professor do Magistério Superior Substituto**, nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA / Máquinas Elétricas e Acionamento, e FÍSICA / Física Geral, nos termos do Edital nº **002/2015 –PS–TD–Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.


Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data...19/03/15
Seção...3
Folha...77

FL. Nº



EDITAL Nº 036, de 19 de março de 2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO-A.

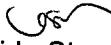
A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de **20 de março a 12 de abril de 2015** estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **01 (um)** cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto-A, para atender o Câmpus Campo Mourão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), na Área/Subárea de **Engenharia Civil / Geotecnia**, nos termos do Edital nº **014/2015 – CPCP-CM – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.


Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data... 20/03/15
Seção... 3
Folha... 83

FL. Nº



EDITAL Nº 037, de 19 de março de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, faz saber que, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Ponta Grossa, localizada na Av. Monteiro Lobato, km 04, Baraúna, no período de **20/03/2015 a 12/04/2015**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de **03 (três) vagas** para para **Professor Substituto**, na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na área de **Eletrônica Digital** e na carreira de Professor do Magistério Superior, nas áreas de **Computação/Algoritmos e Linguagem de Programação e Engenharia Química/Termodinâmica e Polímeros**, nos termos do **Edital nº 002/2015 - PS - PG - Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Não ser docente vinculado à carreira do Magistério Federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2. Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3. Nos termos da Lei nº 8745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4. Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5. No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.


Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data: 20.03.15
Seção: 3
Folha: 83 e 84

FL. Nº



Edital nº 038, de 19 de março de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 20 de março a 19 de abril de 2015, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de 02 (dois) vagas para Professor Substituto, na carreira de Professor do Magistério Superior, nas áreas de Engenharia Ambiental e Matemática/Estatística, nos termos do Edital: 003/2015 – PS-MD – Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 20/03/15
Seção 3
Folha 84

RETIFICAÇÃO
Publicado no DOU
Data 23/03/15
Seção 3
Folha 94

FL. Nº



Edital nº 039, de 24 de março de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 24 de março de 2015 a 05 de abril de 2015, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Pato Branco, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Substitutos, para o preenchimento de 02 (duas) vagas para Professor do Magistério Superior, e 02 (duas) vagas para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas áreas de **Ciências Contábeis/Contabilidade Geral, Fitossanidade/Fitopatologia, Geografia, e Química/Química Geral**, nos termos do Edital nº 003/2015-PS-PB-Abertura

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.


Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data: 25/03/15
Seção: 3
Folha: 67

FL. Nº



Edital nº 40, de 26 de março de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 28 de março a 08 de abril de 2015, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a carreira de Professor do Magistério Superior e 03 (três) vagas para a carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, nas áreas de **Eletroeletrônica, Biologia/ Biologia Geral e Histologia, Computação/ Algoritmos e Estrutura de Dados, e Física/ Física Geral**, nos termos do Edital nº 005/2015–PS–CT–Abertura

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.


Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 27.03.15
Seção 3
Folha 80

FL. Nº



EDITAL Nº 041, de 30 de março de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Apucarana, sita na Rua Marcílio Dias, nº 635, Jardim Paraíso, no período de **01/04/2015 a 14/04/2015**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de **02 (duas) vagas** para Professor Substituto da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas áreas de **LÍNGUA PORTUGUESA/Língua Espanhola**, e de **MATEMÁTICA/ Cálculo**, nos termos do Edital nº **001/2015 – PS – AP – ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

CONDICIONES REQUISITOS PARA PARTICIPACION NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Não ser docente vinculado à carreira do Magistério Federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2. Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3. Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4. Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5. No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.


Adelaine Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 31/03/15
Seção 3
Folha 72

FL. Nº

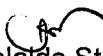


Edital nº 042, de 30 de março de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 01 de abril a 05 de maio de 2015, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Campo Mourão, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga para **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto**, na área de Matemática, nos termos do Edital nº 004/2015-PS-CM-Abertura

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.


Adelalde Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data: 31.03.15
Seção: 3
Folha: 72

FL. Nº



EDITAL Nº 043, de 31 de março de 2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de **01 de abril de 2015 a 26 de abril de 2015** estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **02 (dois)** cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, para atender o Câmpus Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de **Matemática/Álgebra Linear e Análise Numérica e Engenharia Mecânica**, nos termos do Edital nº **015/2015 – CPCP – AP – Abertura**

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

Adelaide Strapasson

Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 01/04/15
Seção 3
Folha 98

Publicado no DOU
Data 02/04/15
Seção 3

FL. Nº



EDITAL Nº 044, de 31 de março de 2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ASSISTENTE A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de **02 de abril a 29 de abril de 2015** estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **01 (um)** cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, para atender o Câmpus Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de **Arquitetura/Tecnologia de Arquitetura e Expressão Gráfica**, nos termos do Edital nº **016/2015 – CPCP – AP – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.


Adelaide Strapasson
Diretora de Gestão de Pessoas

FL. Nº

Publicado no DOU
Data... 01.04.15
Seção... 3
Folha... 98